

Abertura de candidaturas para Voluntários na Unidade Local de Proteção Civil

Considerando as atribuições das freguesias em matéria de proteção civil e a competência da Junta de Freguesia para proceder à constituição de unidades locais de proteção civil;

Considerando que está em curso a preparação da criação da Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de São Vicente a cargo do Grupo de Trabalho criado pelo Presidente da Junta de Freguesia pelo seu Despacho n.º 3/2025, de 26 de dezembro;

Considerando a importância de proceder à identificação e seleção de voluntários para integrarem a ULPC de São Vicente;

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 7.º do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a Junta de Freguesia delibera o seguinte:

- 1- Determinar a abertura de candidaturas para integração de voluntários na Unidade Local de Proteção Civil da Freguesia de São Vicente.
- 2- Determinar que as candidaturas podem ser realizadas online ou nos serviços de atendimento ao público, no prazo de 30 dias úteis a partir da respetiva divulgação no site da Junta de Freguesia.
- 3- Determinar que a Junta de Freguesia seleciona os candidatos segundo critérios de adequação às funções inerentes à natureza e missão da ULPC, designadamente:
 - a) Idade igual ou superior a 18 anos;
 - b) Idoneidade;
 - c) Ausência de conflito de interesses;

- d) Ausência de condenação por crime incompatível com as funções a desempenhar;
- e) Conhecimento do território da freguesia de São Vicente;
- f) Competências e condições físicas e psicológicas adequadas às tarefas a realizar;
- g) Preferência por experiência profissional adequada às tarefas a realizar;
- h) Preferência por residentes na Freguesia ou em zonas limítrofes;
- 4- Determinar que os voluntários que integrem a ULPC não auferem qualquer remuneração nem compensação de qualquer natureza.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia



André Gorba Biveti